



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de America Dourada

segunda-feira, 23 de outubro de 2023

Ano XII - Edição nº 01685 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de America Dourada publica



Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C7D63EB06BC0970A169417CBD72A159F

Prefeitura Municipal de America Dourada

SUMÁRIO

- ATA REGISTRO DE PREÇO PE 218-2023
- ERRATA RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PP Nº 008/2023.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 008/2023

Prefeitura Municipal de America Dourada

Pregão Eletrônico

16 LICITAÇÕES**DIÁRIO OFICIAL**

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SÁBADO, 14 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO CVIII - Nº 23.768

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
RESUMO DE APS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 003/2020

Nº DE PROCESSO	Nº DAAPS	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR TOTAL
093.1708.2023.0005350-15	11.004.00309/2023	ATLÂNTICO TRANSPORTADORA LTDA CNPJ: 08.380.889/0001-91	Serviço de Credenciamento de Transporte de Pessoas, por quilômetro rodado, Grupo III, Item I, para traslado de participantes da 6ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado da Bahia.	R\$ 227.564,72

RETIFICAÇÃO

Na publicação do resumo do contrato Nº 187/2022, Processo nº 011.5620.2023.0040679-52, publicado no DOE, na edição de 11/10/2023, página 12, do caderno de Licitações: ONDE SE LÊ: PROCESSO SEI Nº 011.5620.2023.0050135-62. LEIA-SE: PROCESSO SEI Nº 011.5620.2023.0040679-52. Salvador, 13 de outubro de 2023.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

ERRATA

Na publicação do Edital de Convocação para a Seleção de Entidades da Sociedade Civil do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher - CDDM, publicada no D.O.E em 11 de Outubro de 2023.

ONDE SE LÊ:

6. CALENDÁRIO ELEITORAL

- 09/02/2023 - Posse das novas Conselheiras do CDDM.

LEIA-SE:

6. CALENDÁRIO ELEITORAL

- 09/02/2024 - Posse das novas Conselheiras do CDDM.

GABINETE DA SECRETÁRIA. 13 de outubro de 2023.

Eliângela dos Santos Araujo

Secretária de Políticas para as Mulheres da Bahia

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 214/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPIT, FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, ZUCK PAPEIS LTDA.** Firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº. 214/2023, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.8712.2023.0108035-21 Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 13/10/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 536/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **CIRURGICA FERNANDES COM DE MAT CIRURGICOS E HOSPITALARES SOC LTDA**, CNPJ - 61.418.042/0001-31, **CONCEPT HOSPITALAR PRODUTOS MEDICOS LTDA** CNPJ - 42.375.447/0001-95, **MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ - 28.387.424/0001-70, **HOSPSHOPPRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** CNPJ - 07.094.705/0001-64, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 536/2023, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2023.0025244-71, Objeto: **Dreno, conexão neonatal, bisturi, lâmina**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do próximo dia útil. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 13.10.2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 362/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** - CNPJ 02.223.342/0001-04,

JOAMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A - CNPJ 78.742.491/0001-33, **SAUDE MED MATERIAL HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - CNPJ 18.889.314/0001-52, **PRIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - CNPJ 26.556.283/0001-46, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 362/2023, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2023.0016681-86, Objeto: **Seringa, conjunto para drenagem, madril**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 13.10.2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 203/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **ALEXANDRE VELOSO ZAIDEN LTDA, FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, NOVARTIS BIOCIENTIAS S.A.** Firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº. 203/2023, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.8712.2023.0106908-16 Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 13/10/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 218/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, ZUCK PAPEIS LTDA.** Firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº. 218/2023, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.8712.2023.0112670-11 Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 13/10/2023.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES - CEAC/SESAB
COORDENAÇÃO DE COMPRAS - CCO/CEAC/SESAB
RESUMO DE AFM'S

Nome	Valor Total	CNPJ	Fornecedor	AFM / APS	Assinatura da AFM/APS
LUVA	R\$ 29.250,00	33.829.829/0001-50	VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	19.004.00781/2023	11/10/2023
AVENTAL	R\$ 663.000,00	19.006.720/0001-92	KASMED IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA	19.004.00791/2023	13/10/2023

Kilson Lomanto

Diretor de Compras - CCO
Central de Aquisições e Contratações - CEAC/CCO
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB/CEAC/CCO

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9393.2023.0141615-25. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido ao Instituto de Gestão e Humanização - IGH, em razão da prestação de Serviço de Gestão do Hospital Luiz Eduardo Magalhães - Porto Seguro (Implantação UNACON), executados no mês de Julho/2023, no valor total de R\$ 242.922,83 (duzentos e quarenta e dois mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2640, Elemento de Despesa: 33.50.85/33.50.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SAIS

RESUMO DO TERMO DE REPASSE, celebrado entre o Estado da Bahia, através da Secretaria Estadual de Saúde, e o Instituto de Gestão e Humanização - IGH, CNPJ: 11.858.570/0001-33. OBJETO: Cumprimento da decisão cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 7.222 e com fundamento no Parecer nº o Parecer nº PANSAB-342-2023 e Despacho nº GAB-PGE-137-2023, a fim de estabelecer os procedimentos e condições para o repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente aos profissionais lotados no Hospital Geral Prado Valadares - HGPV, vinculados ao Instituto de Gestão e Humanização - IGH, e que prestaram serviços nos meses de maio a agosto de 2023. VALOR: R\$ 41.492,76 (quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 11.10.2023. Processo nº 019.9822.2023.0163358-01.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B713A9EDA091716764155DE659C97AAD

Prefeitura Municipal de America Dourada

Pregão Eletrônico

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA/BAHIA
CNPJ nº 13.891.536/0001-96**

ERRATA RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PP Nº 008/2023.

Na publicação do Resultado, Adjudicação e Homologação - PP Nº 008/2023, na edição 01670, caderno 1, páginas 06 à 08 do dia 22/09/2023.

Onde Se Lê:

C I ALVES BARRETO & CIA LTDA, Inscrito no CNPJ sob nº 07.230.563/0001-15, localizada na Rua Coronel José Nogueira, nº 40, centro, Xique-Xique - BA, com valor global final de R\$ 114.726,20 (cento e quatorze mil setecentos e vinte seis reais e vinte centavos) no Lote 02, R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) no Lote 03 e R\$ 27.000,00 (vinte sete mil reais) no Lote 04.

Leia - se:

C I ALVES BARRETO & CIA LTDA, Inscrito no CNPJ sob nº 07.230.563/0001-15, localizada na Rua Coronel José Nogueira, nº 40, centro, Xique-Xique - BA, com valor global final de R\$ 134.270,00 (cento e trinta e quatro mil duzentos e setenta reais) no Lote 02, R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) no Lote 03 e R\$ 27.000,00 (vinte sete mil reais) no Lote 04.

Maiores informações com o Setor de Licitações e Contratos. End. Av. Romão Gramacho, nº 77, Centro, através do telefone 74-3692-2000; América Dourada/BA, 23/10/2023 – Daniely Aragão Sousa – Pregoeira.

Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de America Dourada

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023/SRP

No dia 04 de setembro de 2023 de um lado **O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.891.536/0001-96, com sede na Av. Romão Gramacho, s/n, Centro, América Dourada - Bahia, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal de América Dourada, Sr. JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO, inscrita no CPF sob o n.º 374.067.795-34, doravante denominado Contratante em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para aquisição de fardamentos e enxovais para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de América Dourada/BA**, por deliberação da Pregoeira devidamente publicada e homologada no Diário Oficial do Município de América dourada do dia 04/09/2023 resolve registrar o(s) preço(s) da empresa classificada abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial nº 008/2023/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir

FORNECEDOR

C I ALVES BARRETO & CIA LTDA, Inscrito no CNPJ sob nº 07.230.563/0001-15, localizada na Rua José Nogueira, 92, Centro, Xique-Xique – Bahia, CEP: 47.400-000, representada pela Sra. Arlete Alves da Rocha, brasileira, casada, empresária, portadora do RG de nº 2.315.746 - SSP/BA e CPF: 470.954.405-06, de acordo com a representação legal que lhe outorgada por [contrato social], para os seguintes itens:

Lote 02						
Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	Quant	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	BOLSA DE LONA carreteiro com logomarcas em serigrafia	UNI	120	DSF BOLSAS	R\$ 150,72	R\$ 18.086,40
2	CALÇAS DE BRIM PESADO tamanhos do pp ao exg.	UNI	120	Maria Morena	R\$ 70,65	R\$ 8.478,00
3	Camisa promocionais, malha pp branca com sublimação tamanhos do PP ao EXG	UNI	500	Maria Morena	R\$ 15,83	R\$ 7.915,00
4	CAMISA EM MALHA PV, 33% VISCOSE, 67% POLIESTE, COLORIDAS, MANGAS CURTA COM GOLA POLO. COM LOGOMARCA DA SECRETARIA E DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM SERIGRAFIA TAMANHOS DO PP AO EXG.	UNI	120	Maria Morena	R\$ 32,97	R\$ 3.956,40
5	CAMISA EM MALHA PV, 33% VISCOSE, 67% POLIESTE, COLORIDAS, MANGAS CURTA COM GOLA POLO. COM LOGOMARCA DA SECRETARIA E DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM SERIGRAFIA TAMANHOS DO PP AO EXG.	UNI	120	Maria Morena	R\$ 42,39	R\$ 5.086,80
6	CAMISOLAS HOSPITALARES ADULTO EM TRICOLINE, COM LOGOMARCA DA SECRETARIA E DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM SERIGRAFIA. TAMANHOS DO PP AO EXG.	UNI	50	Maria Morena	R\$ 51,81	R\$ 2.590,50
7	CAMISOLAS HOSPITALARES INFANTIL EM TRICOLINE, COM LOGOMARCA DA SECRETARIA E DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM SERIGRAFIA. TAMANHOS DO PP AO EXG.	UNI	50	Maria Morena	R\$ 42,39	R\$ 2.119,50
8	CAMPO OPERATORIO - DUPLO EM BRIM PESADO, CORES DIVERSAS. COM LOGOMARCA DA SECRETARIA E DA PREFEITURA MUNICIPAL. TAMANHO: 50 X 50	UNI	50	Maria Morena	R\$ 23,55	R\$ 1.177,50
9	CAMPO OPERATORIO - DUPLO EM BRIM PESADO, CORES DIVERSAS. COM LOGOMARCA DA SECRETARIA E DA PREFEITURA MUNICIPAL. TAMANHO: 80X80	UNI	50	Maria Morena	R\$ 37,68	R\$ 1.884,00
10	CAMPO OPERATORIO - DUPLO EM BRIM PESADO, CORES DIVERSAS. COM LOGOMARCA DA SECRETARIA E DA PREFEITURA MUNICIPAL. TAMANHO: 80X80	UNI	50	Maria Morena	R\$ 26,38	R\$ 1.319,00

1

Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C7D63EB06BC0970A169417CBD72A159F

Prefeitura Municipal de America Dourada

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

11	CAMPO OPERATORIO - SIMPLES EM BRIM PESADO, CORES DIVERSAS. COM LOGOMARCA DA SECRETARIA E DA PREFEITURA MUNICIPAL. TAMANHO: 1.30X1.20	UNI	50	Maria Morena	R\$ 55,38	R\$ 2.769,00
12	CAMPO OPERATORIO - SIMPLES EM BRIM PESADO, CORES DIVERSAS. COM LOGOMARCA DA SECRETARIA E DA PREFEITURA MUNICIPAL. TAMANHO: 50 X 50	UNI	50	Maria Morena	R\$ 13,19	R\$ 659,50
13	CHAPÉUS COM ABAS COM LOGOMARCAS	UNI	120	Bonelaria Almeida	R\$ 24,49	R\$ 2.938,80
14	COBERTOR ADULTO, DIMENSÕES: 2.10M X 1.40M, TECIDO 100 % POLIÉSTER, CORES DIVERSAS. COM LOGOMARCA DA SECRETARIA E DA PREFEITURA MUNICIPAL.	UNI	50	Paulo Cezar Enxovais	R\$ 55,58	R\$ 2.779,00
15	CONJUNTO DE BRIM PESADO, CAMISA E CALÇA, COM PINTURASERIGRAFIA, TAMANHO P,M,G E GG	CON	50	Maria Morena	R\$ 131,88	R\$ 6.594,00
16	CONJUNTO DE OXFORD, CAMISA E CALÇA, COM SUBLIMAÇÃO, TAMANHO P,M,G E GG	CON	100	Maria Morena	R\$ 84,77	R\$ 8.477,00
17	CUEIRO PARA BEBÊ EM TECIDO FLANELADO E ANTIALÉRGICO, MEDINDO EM MÉDIA 0,96 X 0,80, COM ESTAMPAS DELICADAS E CLARAS. COM LOGOMARCA DA SECRETARIA E DA PREFEITURA MUNICIPAL.	UNI	50	Confral	R\$ 15,92	R\$ 796,00
18	GUARDA-PÓS, MANGA LONGA DE BRIM PESADO COM LOGOMARCA DA SECRETARIA E DA PREFEITURA MUNICIPAL.	UNI	50	Maria Morena	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
19	JALECO FEMININO. EM OXFORD VERÃO, COLORIDOS, COM LOGOMARCAS DA SECRETARIA E DA PREFEITURA MUNICIPAL, SUBLIMAÇÃO	UNI	100	Maria Morena	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
20	LENÇO PARA PESCOÇO, EM TECIDO CETIM, NAS CORES BRANCA, OUVERMELHA	UNI	30	Maria Morena	R\$ 18,84	R\$ 565,20
21	LENÇOL PARA MACA, MATERIAL: EM TECIDO 100% ALGODÃO, CORES DIVERSAS, DIMENSÕES: 2,50 X 1,60 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS. COM LOGOMARCA DA SECRETARIA E DA PREFEITURA MUNICIPAL.	UNI	100	Maria Morena	R\$ 46,16	R\$ 4.616,00
22	LENÇOL, 100% ALGODÃO, CORES DIVERSAS, DIMENSÕES: 2,50 X 1,60M. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO. COM LOGOMARCA DA SECRETARIA E DA PREFEITURA MUNICIPAL	UNI	200	Maria Morena	R\$ 46,15	R\$ 9.230,00
23	LENÇOL, MATERIAL: EM TECIDO 100% ALGODÃO, CORES DIVERSAS, DIMENSÕES: 2,50 X 1,60 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO. COM LOGOMARCA DA SECRETARIA E DA PREFEITURA MUNICIPAL.	UNI	200	Maria Morena	R\$ 49,90	R\$ 9.980,00
24	MACACÃO PADRÃO DO SAMU, EM BRIM PESADO, NA COR AZUL MARINHO COM LOGOTIPO DO SAMU BORDADO NAS COSTAS NO TAMANHO 14CMX18CM; LOGOTIPO DO SAMU BORDADO NA FRENTE E NA MANGA DIREITA NO TAMANHO DE 9CMX12CM; TARJAS REFLEXIVAS DE 5CM NA FRENTE, NAS COSTAS, NAS MANGAS E NAS PERNAS; MANGAS REMOVÍVEIS COM ZIPER; BOLSO COM TAMPA (FECHAMENTO EM VELCRO) NAS PERNAS E NA FRENTE DO LADO ESQUERDO; BOLSO TIPO FACIA NA FRENTE; FECHAMENTO DO MACACÃO EM ZIPER; FAIXAS VERMELHA E LARANJA NAS PERNAS E NAS MANGAS; FORRO ALMOFADADO NOS JOELHOS; GOLA TIPO PADRE COM FECHO DE VELCRO; AJUSTE DOS PUNHOS COM FECHO DE VELCRO; NA FRENTE TARJA BORDADA COM NOME E TIPO SANGUÍNEO; NAS COSTAS TARJA BORDADA COM A FUNÇÃO. TAMANHO DIVERSOS	UNI	30	Maria Morena	R\$ 273,18	R\$ 8.195,40
25	PIJAMA HOSPITALAR ADULTO EM TRICOLINE, P, M, G E GG.	CON	50	Maria Morena	R\$ 55,58	R\$ 2.779,00
26	PIJAMA HOSPITALAR INFANTIL EM TRICOLINE, P, M E G.	CON	50	Maria Morena	R\$ 46,16	R\$ 2.308,00
27	TOALHA DE BANHO, BRANCO. CONTENDO LOGOMARCA COM NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA PREFEITURA MUNICIPAL; TAMANHO 70 X 140 CM.	UNI	100	Santista	R\$ 32,97	R\$ 3.297,00
28	TOALHA DE ROSTO, BRANCO, CONTENDO LOGOMARCA COM NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA PREFEITURA MUNICIPAL; TAMANHO 44 X 72CM.	UNI	50	Santista	R\$ 17,90	R\$ 895,00
29	TRAVESSEIRO, ANTIALÉRGICO, ANTIMOFO, TECIDO 100%POLIPROPILENO, MEDINDO 50 X 70CM.	UNI	50	Altenburg	R\$ 55,56	R\$ 2.778,00
Total Geral do Lote 2 R\$ 134.270,00 (Cento e trinta e quatro mil e duzentos e setenta reais)						R\$ 134.270,00

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

LOTE 03						
Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	Quant	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	CAMISAS EM MALHA PIQUE, COM 2 BORDADOS DAS SECRETARIA.	UNI	100	Maria Morena	R\$ 46,00	R\$ 4.600,00
2	CAMISA EM MALHA PV, 33% VISCOSE, 67% POLIESTE, COLORIDAS, MANGAS CURTA COM GOLA POLO. COM LOGOMARCA DA SECRETARIA E DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM SERIGRAFIA TAMANHOS PP AO EXG.	UNI	200	Maria Morena	R\$ 40,50	R\$ 8.100,00
3	CAMISA EM MALHA PV, 33% VISCOSE, 67% POLIESTE, COLORIDAS, MANGAS CURTA COM GOLA V. COM LOGOMARCA DA SECRETARIA E DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM SERIGRAFIA TAMANHOS PP AO EXG.	UNI	200	Maria Morena	R\$ 21,50	R\$ 4.300,00
Total Geral do Lote 3 R\$ R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)						R\$ 17.000,00

LOTE 04						
Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	Quant	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	CAMISA PROMOCIONAIS, MALHA PP BRANCA COM SUBLIMAÇÃO, TAMANHO PP AO EXG.	UNI	50	Maria Morena	R\$ 27,50	R\$ 1.375,00
2	CAMISAS, MALHA PP BRANCA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, TAMANHOS PP AO EXG.	UNI	500	Maria Morena	R\$ 23,00	R\$ 11.500,00
3	COLETES EM BRIM PESADO COM 4 BOLSOS. TAMANHOS PP AO EXG.	UNI	50	Maria Morena	R\$ 87,50	R\$ 4.375,00
4	KITS: CADA KIT COM 12 CAMISAS E 12 SHORTS EM MALHA DRY FIT. SUBLIMAÇÃO TOTAL. TAMANHOS PP AO EXG.	KIT	15	Maria Morena	R\$ 650,00	R\$ 9.750,00
Total Geral do Lote 4 R\$ R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)						R\$ 27.000,00

1 - OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº 008/2023/SRP, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pelas Secretarias Municipais, nas medidas das suas necessidades e segundo a conveniência do Município de América Dourada, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, computadas neste, as eventuais prorrogações contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.2.1. Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 12 (doze) meses, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração).

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo III deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2 - O PREÇO

2.1. Os preços são fixos e irremovíveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 183, de 16/01/2013, em decorrência de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.

3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

3.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

3.3. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.

3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado

3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

4.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ão) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda,

5

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o § 4º. do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 143 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do Município de América dourada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

5.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico - financeiro.

5.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

6 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

6.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

6.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

6.3. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

6.4. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de América dourada.

6.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

7 - DAS PENALIDADES

7.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.

7.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

8

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

7.6. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8 - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93., sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

8.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

8.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado; b)- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.5.2. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

8.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

8.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

8.7. A Contratante não poderá suspender o fornecimento enquanto estiver aguardando pronunciamento ou decisão sobre reajustamento ou revisão sob pena de lhe ser imputada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades administrativas e/ou judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de América dourada, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

América dourada, 04 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA
JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

C I ALVES BARRETO & CIA LTDA
Representante legal: **Arlete Alves da Rocha**
RG de nº 2.315.746 - SSP/BA e CPF: 470.954.405-06
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023/SRP

No dia 04 de setembro de 2023 de um lado **O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.891.536/0001-96, com sede na Av. Romão Gramacho, s/n, Centro, América Dourada - Bahia, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal de América Dourada, Sr. JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO, inscrita no CPF sob o n.º 374.067.795-34, doravante denominado Contratante em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para aquisição de fardamentos e enxovais para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de América Dourada/BA**, por deliberação da Pregoeira devidamente publicada e homologada no Diário Oficial do Município de América dourada do dia 04/09/2023 resolve registrar o(s) preço(s) da empresa classificada abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial nº 008/2023/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir

FORNECEDOR

SONG FARDAMENTOS EIRELI, Inscrito no CNPJ sob nº 00.064.332/0001-30, localizada na Praça Renério Dourado, 184, Centro, Irecê – Bahia, CEP: 44.900-000, representada pela Sra. Ruisia Rejane Pereira Bastos Dourado, brasileira, casada, empresária, portadora do RG de nº 01.738.360-97 - SSP/BA e CPF: 630.172.995-49, de acordo com a representação legal que lhe outorgada por [contrato social], para os seguintes itens:

LOTE 01						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID ADE	QUAN TIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAMISAS - MALHA PV, 33% VISCOSE, 67% POLIESTER, COR AMARELO CLARO GOLA V COM PUNHOS VERMELHOS, COM LOGOMARCAS EM SERIGRAFIA DA SECRETARIA E DA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA JOVENS E ADULTOS. TAMANHOS DO PP AO EXG.	SONG	UNI	500	R\$ 19,50	R\$ 9.750,00
02	CAMISAS EM MALHA PIQUE COM BORDADO NO PEITO E NAS MANGAS.TAMANHOS DO PP AO EXG.	SONG	UNI	100	R\$ 51,00	R\$ 5.100,00
03	CAMISAS EM MALHA PV, 33% VISCOSE, 67% POLIESTER, CORES ESCURAS, MANGAS CURTA COM GOLA V COM PUNHOS. COM LOGOMARCA DA SECRETARIA E DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM SERIGRAFIA. TAMANHOS DO PP AO EXG.	SONG	UNI	1.200	R\$ 27,00	R\$ 32.400,00
04	CAMISAS PROMOCIONAIS, MALHA PP, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, TAMANHOS P.M,G EGG	SONG	UNI	500	R\$ 27,00	R\$ 13.500,00
05	CAMISAS, MALHA PV, 33% VISCOSE, 67% POLIESTER, COR AMARELO CLARO GOLA V COM PUNHOS VERMELHOS, COM LOGOMARCAS EM SERIGRAFIA DA SECRETARIA E DA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA ENSINO FUNDAMENTAL I E II.	SONG	UNI	6.000	R\$ 19,50	R\$ 117.000,00
06	COLETES EM TECIDO BRIM, NA COR PRETA, COM 4 BOLSOS NA FRENTE. COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO LADO ESQUERDO DO PEITO, E NAS COSTAS COM NOME FISCALIZAÇÃO, EM SERIGRAFIA. TAMANHOS DO PP AO EXG.	SONG	UNI	80	R\$ 80,00	R\$ 6.400,00
07	CONJUNTOS BANDA MARCIAL (CALÇA E CAMISA MANGA CURTA EM TECIDO OXFORD, COM TRÊS CORES DE TECIDO, COM LIGAS E FRANJAS DOURADA, LUVAS, CHAPEUS COM DETALHES DOURADO. PARA FANFARRA. TAMANHOS DO PP AO EXG.	SONG	CONJ	60	R\$ 160,00	R\$ 9.600,00
08	CONJUNTOS DE FARDAMENTOS COMPOSTO DE: CAMISA, MALHA PV, 33% VISCOSE, 67% POLIESTER, COR AMARELO CLARO, GOLA V COM PUNHOS VERMELHO, SHORTS EM HELANCA 100% POLIÉSTER, COR VERMELHA COM LISTRAS BRANCAS.	SONG	CONJ	1.000	R\$ 29,50	R\$ 29.500,00

1

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

	COM LOGOMARCA DA SECRETARIA E DA PREFEITURA MUNICIPAL EM SERIGRAFIA, PARA EDUCAÇÃO INFANTIL. 2 A 8 ANOS.					
09	CONJUNTOS DE FARDAMENTOS COMPOSTO DE: CAMISA, MALHA PV, 33% VISCOSE, 67% POLIESTER, COR AMARELO CLARO, GOLA V COM PUNHOS VERMELHO, SHORTS SAIAS EM HELANCA 100% POLIÉSTER, COR VERMELHA COM LISTRAS BRANCAS. COM LOGOMARCA DA SECRETARIA E DA PREFEITURA MUNICIPAL EM SERIGRAFIA, PARA EDUCAÇÃO INFANTIL. 2 A 8 ANOS.	SONG	CONJ	1.000	R\$ 29,50	R\$ 29.500,00
10	CONJUNTOS PARA FANFARRA (SAIA E CAMISA MANGA LONGA EM TECIDO OXFORD, COM TRÊS CORES DE TECIDO, COM LIGAS E FRANJAS DOURADA, LUVAS, CHAPÉUS COM DETALHES DOURADO. PARA FANFARRA. TAMANHOS VARIADOS.	SONG	CONJ	200	R\$ 142,00	R\$ 28.400,00
11	CONJUNTOS: (CALÇA E CAMISA MANGA LONGA EM TECIDO OXFORD, COM TRÊS CORES DE TECIDO, COM LIGAS E FRANJAS DOURADA, LUVAS, CHAPÉUS COM DETALHES DOURADO. PARA FANFARRA. TAMANHOS VARIADOS.	SONG	CONJ	300	R\$ 120,00	R\$ 36.000,00
12	CONJUNTOS: CAMISA EM MALHA PV, 33% VISCOSE, 67% POLIESTE, MANGAS CURTA COM GOLA V COM PUNHOS E CALÇA EM HELANCA, AVENTAL E TOUCA EM OXFORD. COM LOGOMARCA DA SECRETARIA E DA PREFEITURA MUNICIPAL. TAMANHOS DO PP AO EXG.	SONG	CONJ	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
13	FLÂMULAS EM OXFORD COM FRANJA DOURADA E BORDADAS (TAMANHO 35X1,30)	SONG	UNI	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
14	GUARDA-PÓS, MANGA CURTA DE BRIM PESADO COM LOGOMARCA DA SECRETARIA E DA PREFEITURA MUNICIPAL. PINTURA EM SERIGRAFIA. TAMANHOS DO PP AO EXG.	SONG	UNI	120	R\$ 60,00	R\$ 7.200,00
15	KITS DE BANDEIRAS, BRASIL, BAHIA E MUNICÍPIO DE OXFOR DUPLO, TAMANHO 1,30 X 1,00	SONG	KIT	8	R\$ 500,00	R\$ 4.000,00
16	KITS DE BANDEIRAS, BRASIL, BAHIA E MUNICÍPIO DE OXFOR DUPLO, TAMANHO 3,00 X 2,50	SONG	KIT	8	R\$ 1.156,25	R\$ 9.250,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 349.600,00	

1 - OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº 008/2023/SRP, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pelas Secretarias Municipais, nas medidas das suas necessidades e segundo a conveniência do Município de América Dourada, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, computadas neste, as eventuais prorrogações contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.2.1. Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 12 (doze) meses, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração).

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo III deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2 - O PREÇO

2.1. Os preços são fixos e irremovíveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 183, de 16/01/2013, em decorrência de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.

3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

3.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

3.3. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.

3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado

3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

4.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ão) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda,

4

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o § 4º. do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 143 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do Município de América dourada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

5.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico - financeiro.

5.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

6 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

6.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

6.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

6.3. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

6.4. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de América dourada.

6.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

7 - DAS PENALIDADES

7.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.

7.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

7

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

7.6. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8 - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93., sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

8.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

8.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado; b)- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.5.2. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

8.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

8.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

8.7. A Contratante não poderá suspender o fornecimento enquanto estiver aguardando pronunciamento ou decisão sobre reajustamento ou revisão sob pena de lhe ser imputada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades administrativas e/ou judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de América dourada, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

América dourada, 04 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA
JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

SONG FARDAMENTOS EIRELI
Representante legal: **Ruisia Rejane Pereira Bastos Dourado**
RG de nº 01.738.360-97 - SSP/BA e CPF: 630.172.995-49
CONTRATADA